



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO**

1.1. Secretaria de Administração

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a Secretária de Administração Janaine Antunes de Oliveira para fiscalizar a execução do contrato.

**2. OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

| ITEM | QDE | UN   | DESCRIÇÃO                                   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|------|---|--------------------|-----------------|
| 01   | 12  | Mês  | Gestão de Laudos e Programas SST            | 2.170,75           | 26.049,00       |
| 02   | 1   | UN   | Aferição de Químicos – Varredura de Metais  | 473,75             | 473,75          |
| 03   | 1   | UN   | Aferição de Químicos – Vapores Orgânicos    | 546,40             | 546,40          |
| 04   | 1   | UN   | Aferição de Químicos - Cloro                | 313,48             | 313,48          |
| 05   | 1   | UN   | Aferição de Químicos – Hidróxido de Sódio   | 271,90             | 271,90          |
| 06   | 35  | UN   | Aferição de Ruído de Ciclo de Trabalho      | 134,05             | 4.691,75        |
| 07   | 27  | UN   | Aferição de Vibração                        | 367,62             | 9.925,74        |
| 08   | 40  | UN   | Audiometria Ocupacional                     | 49,31              | 1.972,40        |
| 09   | 10  | UN   | Avaliação Psicossocial                      | 160,00             | 1.600,00        |
| 10   | 15  | UN   | Consulta Avulsa – Com Parecer               | 316,50             | 4.747,50        |
| 11   | 10  | UN   | Eletrocardiograma                           | 73,63              | 736,30          |
| 12   | 10  | UN   | Espirometria                                | 87,03              | 870,30          |
| 13   | 350 | UN   | Exame Médico Ocupacional                    | 66,04              | 23.114,00       |
| 14   | 100 | Hora | Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho | 75,85              | 7.585,00        |
| 15   | 40  | UN   | Teste de Acuidade Visual                    | 26,78              | 1.071,20        |



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

|              |    |       |                              |                      |          |
|--------------|----|-------|------------------------------|----------------------|----------|
| 16           | 30 | Horas | STT-Assessoria em Enfermagem | 81,53                | 2.445,90 |
| <b>Total</b> |    |       |                              | <b>R\$ 86.414,62</b> |          |

### **3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Elaboração de Programas de Medicina e Segurança do Trabalho e Realização que consiste em: Prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho por empresa especializada na área, a fim de elaborar, atualizar e coordenar os programas laudos, e serviços de: : PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LI – Laudo de Insalubridade e LP – Laudo de Periculosidade, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), PGRSS – Elaboração e Monitoramento, e serviços de audiometria ocupacional, outros exames complementares, Exame médico ocupacional (admissional, periódico, demissional, mudança de função e retorno ao trabalho) para emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Consulta Avulsa para outras avaliações clínicas que necessitam de parecer, Assessoria técnica em segurança do trabalho e E-social (geração e envio dos eventos).

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o e-Social e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

A prestação de serviços deverá atender todos os Departamentos da Administração Municipal e Fundo Municipal de saúde.

A contratada deverá apresentar:

- a) Alvará de Funcionamento do município da sede da licitante.
- b) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina da jurisdição em que atua, para funcionamento com atividades atinentes a medicina do trabalho.
- c) Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária em vigência para a atividade de medicina do trabalho (clínica).
- d) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, para ao menos 100 funcionários, pelo período de pelo menos seis meses, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou os serviços.

### **DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES**

#### **Da Contratante**



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

- a) Fiscalizar os serviços prestados pela contratada;
- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo estabelecido, desde que a execução do objeto tenha sido devidamente aprovada pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas neste Edital;
- c) A fiscalização do objeto a ser fornecido/entregue ocorrerá por intermédio do contratante, através de fiscal designado no contrato administrativo, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- d) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

**Da Contratada**

- Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- A proponente deverá prestar os serviços após a emissão da solicitação de fornecimento, devendo entregar os resultados (laudos periciais) até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia da realização dos exames ou perícia;
- Os programas PGR e LTCAT, deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato administrativo;
- O programa PCMSO deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato administrativo;
- O PPP deverá ser entregue conforme demanda solicitada pelo setor de Recursos Humanos, enquanto o contrato estiver vigente;
- Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos servidores encaminhados pela Secretaria de Administração, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.
- A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamentos, estadia, alimentação e transporte de profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a prestação de serviços.
- **É vedado a prestação de serviços por empresas terceirizadas (subcontratação).**
- Executar os exames conforme a solicitação da Administração;
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega previsto no contrato;
- O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de execução inadequada ou feita sem os devidos cuidados;
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Edital;
- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

entrega do objeto.

- Aceitar, integralmente, a fiscalização a ser adotada pela CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelos gastos com transporte, alimentação e demais despesas de seu responsável técnico, necessárias para a execução dos serviços, nos locais descritos neste Contrato.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

#### **6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- A proponente deverá prestar os serviços/exames após a emissão da solicitação de fornecimento, devendo entregar os resultados (laudos periciais) até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia da realização dos exames ou perícia, sendo a solicitação conforme a necessidade da Administração.
- Os programas PGR e LTCAT, deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato administrativo;
- O programa PCMSO deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato administrativo;
- O PPP deverá ser entregue conforme demanda solicitada pelo setor de Recursos Humanos, enquanto o contrato estiver vigente;

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será feito no prazo de até 10(dez) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento e dados bancários.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

#### **8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:**



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

Não se Aplica.

**9. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

**10. RECURSO A SER UTILIZADO:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

04.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

**11. TERMO DE ACEITE:**

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Janaine Antunes de Oliveira

Cargo/função: Secretária de Administração e Finanças

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Nome do Fiscal Suplente: Debora Luciana Lazarotto

Cargo/função: Responsável RH

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

Vargem Bonita, 04 de julho de 2024.

**Janaine Antunes de Oliveira**  
**Secretária de Administração e Finanças**